



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000540/14	15/07/2014 15:51:17	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00115852-6 / JOSÉ REINALDO CORRÊA	2.2 CPF/CNPJ: 003.149.356-49	
2.3 Endereço: RODOVIA BR, 135- KM 182/M POSTO DENISE I, 0 POSTO DENISE I	2.4 Bairro: VILA DE LOURDES	
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s): (38) 3722-5488	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00115852-6 / JOSÉ REINALDO CORRÊA	3.2 CPF/CNPJ: 003.149.356-49	
3.3 Endereço: RODOVIA BR, 135- KM 182/M POSTO DENISE I, 0 POSTO DENISE I	3.4 Bairro: VILA DE LOURDES	
3.5 Município: CURVELO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s): (38) 3722-5488	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sitio Santa Rosa 2	4.2 Área Total (ha): 67,8928		
4.3 Município/Distrito: CURVELO	4.4 INCRA (CCIR): 9500768842359		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 26517	Livro: 2	Folha:	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 564.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.914.250	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	67,8928
Total	67,8928
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo	15,5800
Pecuária	1,0600
Silvicultura Eucalipto	48,3300
Infra-estrutura	0,2300
Outros	2,6928
Total	67,8928

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
564250	7915017	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	13,6800
Total					13,6800
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			1,9000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			1,5000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					1,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					1,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	564.116	7.915.233
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura					1,9000
Total					1,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
SUCUPIRA				2,00	M3
LENHA FLORESTA NATIVA				44,52	M3
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		JACARANDA, JATOBA E ARATIC		7,46	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 15/07/2014

" Data do pedido de informações complementares: --

" Data de entrega das informações complementares: --

" Data da vistoria: 25/09/2014

O processo 02030000540/14 de propriedade denominada Sítio Santa Rosa de propriedade de José Reinaldo Correa, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 15/07/2014. A vistoria foi realizada em 25/09/2014 pelos técnicos, Hildebrando Gonçalves Campos e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 1,90 ha. É pretendido com a intervenção requerida à implantação de infraestrutura em uma área total correspondente a 1,90 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade uso na própria propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Sítio Santa Rosa localizada no Município de Curvelo, possui uma área total de 67,8928 ha e 1,69732 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 67,8928 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e campo cerrado: apresenta 48,33 ha de eucalipto; 1,90 há de cerrado; 2,4028 há de infraestrutura; 13,68 há de reserva legal; 1,06 há de pastagem; 0,52 há de faixa de servidão da CEMIG.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca e na área de reserva legal onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: araticum, capitão, gonçalo alves, jatobá, maria mole, pequi, pereira, sucupira, tingui, dentre outros.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo amarelo/vermelho argiloso. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave. Não possui recursos hídricos superficial, possui poço artesiano.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito alta. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média. Nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixo; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob Av.-10/26.517.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 1,90 ha no requerimento de intervenção ambiental, para supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de infraestrutura. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 1,90 ha de cerrado, por meio de amostragem estratificado, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Edmilson Jorge Franco, CREA/MG-159.182/D, ART. nº 1420140000001868456 e apresentado pelo proprietário José Reinaldo Corrêa. Para uma área de 1,90 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade de uso na própria propriedade, estimando-se um volume total de 74,27 m³ de lenha nativa, sendo que 68,38 m³ de lenha nativa seria passível de supressão e destes 11,99 m³ de madeira de espécies protegidas por lei e 56,39 m³ corresponde ao volume de espécies comuns. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado e o índice de conversão padrão. Entretanto, devido à confrontar com a área de Reserva Legal reduziu-se a área em 0,40 ha. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 1,50 ha estimando-se um volume total de 58,635 m³ de lenha nativa, sendo que 53,985 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão. Do volume total 14,115m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 44,52m³ são de lenha espécies comuns. Do volume de 14,115 m³ apenas 9,465 m³ de madeira de espécies protegidas por lei (espécies nobres (não é permitida a carbonização somente o uso nobre) e frutíferas(as frutíferas não há restrição legal), serão passíveis de supressão:

- Sucupira: 1,995 m³ (2 indivíduos)
- Jacarandá: 0,435 m³ (2 indivíduos)
- Araticum: 3,135 m³ (5 indivíduos)
- Jatobá: 3,90 m³ (6 indivíduos)

Havendo possibilidade de autorização de corte para as espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção (sucupira, jacarandá, araticum e jatobá) perante o parecer jurídico, o volume estimado será de 9,465m³, resultando em 14,197 st.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: assa peixe, babatimão, capitão, pau bosta, quina brava, tingui, entre outros.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 53,985 m³ que corresponde a 80,977 st de lenha.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Recursos Hídricos: Na propriedade em tela não existe recurso hídrico superficiais na área de influência do projeto. - Medida(s) mitigadora(s): Preservar o máximo de vegetação possível para que não ocorra erosões laminares e ocorra o deslocamento de partículas para recurso hídrico de propriedades vizinhas. A implantação do posto de gasolina será feita de acordo com as normas ambientais e com acompanhamento de profissional habilitado.

- Compactação do solo: Nas áreas de construção da infraestrutura ocorrerá compactação do solo.

- Medida(s) mitigadora(s): O solo terá atenção especial onde a execução das atividades de construção serão acompanhadas por profissional habilitado para que a área não fique com a camada superficial solta a fim de evitar erosão laminar, evitando assim possíveis impactos negativos.

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de infraestrutura.

- Medida(s) Mitigadora(s) : Foi preservada uma área de 0,40 há de vegetação com o objetivo de proteger a reserva legal e evitar assim que ocorra erosões e ocorra deslocamento de partículas para reserva e recursos hídricos de propriedades vizinhas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 23 a 25 do PUP;

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de infraestrutura em uma área com extensão de 1,90 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 1,50 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a de uso na própria propriedade, calcula-se a estimativa de um volume total de 53,985 m³ de lenha nativa. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 1,50 HA. VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO (TOTAL): 53,985 m³

- ESPÉCIES COMUNS: 44,52 m³.

- SUCUPIRA: 1,995 m³

- JACARANDÁ: 0,435 m³

- ARATICUM: 3,135 m³

- JATOBÁ: 3,90 m³

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 1,50 ha, com rendimento lenhoso total de 53,985 m³ de lenha, equivalente a 80,977 st, no Sítio Santa Rosa de propriedade de José Reinaldo Corrêa.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando imediatamente a infra-estrutura: evitar deixar o solo descoberto. Prazo: Conforme cronograma apresentado.
Item 02: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Prazo: Validade do DAIA.
Item 03: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: GONÇALO ALVES, PEQUI.
Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando imediatamente a infra-estrutura: evitar deixar o solo descoberto. Prazo: Conforme cronograma apresentado.
Item 02: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Prazo: Validade do DAIA.
Item 03: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: GONÇALO ALVES, PEQUI.
Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 25 de setembro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER